



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Extraordinária / Período: de 08 DE NOVEMBRO/ 2024 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

PORTARIAS

DECRETOS

DECRETO Nº 21 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE FIM DO ANO LETIVO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Desterro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a estiagem prolongada e a reconhecida ausência de chuvas no âmbito do Município de Desterro-PB;

CONSIDERANDO a secagem dos Açudes Cel. Jueca e Jeremias, bem como a significativa redução do volume de água nos reservatórios locais, como mananciais e poços, os quais operam em níveis críticos;

CONSIDERANDO que tal situação tem ocasionado desabastecimento de água em várias regiões do município, comprometendo o fornecimento de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a dificuldade de abastecimento de reservatórios Físicos mesmo com carro Pipa tendo em vista a distância de reservatórios de outras regiões do estado;

CONSIDERANDO decretos a portaria federal nº 2.615 de 24 de julho que reconhece a situação de emergência no Município de Desterro

CONSIDERANDO ainda o decreto municipal 010 de 14 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Encerrar o ano letivo do corrente no dia 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Este decreto poderá subsidiar contratações emergenciais que se fizerem necessárias na Educação municipal ao enfrentamento da situação emergencial enfrentada pelo município, a fim de garantir a manutenção dos seus serviços essenciais e das medidas de contenção que visem reduzir os impactos da crise hídrica. Tais contratações serão realizadas com base nas disposições legais pertinentes e poderão abranger tanto o fornecimento de bens quanto a prestação de serviços necessários para mitigar os efeitos da estiagem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo valido até 31/12/2024, sendo reavaliado ao final deste período, conforme a necessidade e a situação dos recursos hídricos do município, bem como revogando disposições em contrário ou conflitante.

**Registre-se
Publique-se**

Gabinete do prefeito do município de Desterro em 08 de novembro de 2024.

OFÍCIOS

SEM PUBLICAÇÃO

CONTRATOS

SEM PUBLICAÇÃO

ATOS DESTERROPREVE

PORTARIA DESTERROPREVE Nº 07/2024

DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro - DESTERROPREVE, nos termos da Lei Municipal nº 207/2009, em seu Art. 12, §9º, inciso III, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Processo nº 06/2024:

RESOLVE

ART. 1º- Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VANESSA FERREIRA BARBOSA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº 049.938.714- 73, na condição de companheira do ex-servidor o Sr. EVANDERBAN LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula nº 375, ativo na data do óbito ocorrido em 18 de agosto de 2015, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 20, inciso I; Art. 37, §§ 1º, 3º, 8º, inciso I; Art. 42, da Lei Municipal nº 207/2009.

ART. 2º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, ocorrido em 12 de abril de 2024.

ART. 3º- Registre-se. Publique-se.

Desterro - PB, 01 de outubro de 2024.

DESTERROPREVE

PRESIDENTE:

SUELI EZEQUIEL DE MEDEIROS SILVA


Valtécio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Administração: